



RELATÓRIO SEMANAL DE FREQUÊNCIA DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Nos termos da Lei Municipal nº 6.717/2012 e conforme disposto na Portaria CMCI nº378/2022.

O REGISTRO DO PONTO DOS ASSESSORES EXTERNOS SE DARÁ ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE SEMANAL, DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO ABAIXO, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO ASSESSOR E PELO VEREADOR RESPONSÁVEL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO, SEMPRE, NA **TERÇA-FEIRA SUBSEQUENTE, SOB PENA DE FALTA INJUSTIFICADA E RETENÇÃO PROPORCIONAL DA SUA REMUNERAÇÃO**. EM CASO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO, PROTOCOLAR NESTA CASA DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE A JUSTIFIQUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DO INÍCIO DO AFASTAMENTO DO TRABALHO, DEVENDO O MESMO SER ENCAMINHADO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PELO SETOR DE PROTOCOLO.

Eu, **Edimar Moreira Andrade Neto**, matrícula , Assessor(a) Parlamentar do localizado(a) no(a) **Gabinete do Vereador Arildo Tomaz Bucker**, designado(a) para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas Comunidades, **Declaro** sob as penas da Lei, que desempenhei as atividades relacionadas abaixo, no período de **24/06/2024** a **28/06/2024**, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais 06 (seis) horas diárias:

24/06

Acompanhei serviço de patrolamento na estrada que liga a comunidade do valão de areia e usina, em Itaoca pedra.

25/06

Acompanhei a continuação do serviço de patrolamento na estrada do valão de areia.

26/06

Acompanhei o serviço de troca de lâmpada na comunidade independência, distrito de São Vicente .

27/06

Acompanhei serviço de troca lâmpada na comunidade de Monte Verde, em São Vicente.

28/06

Fiz visita a comunidade de alto moledo e moradores pediram limpeza e revsol na rua Antildo Ferreira

DECLARO(A) ainda para os devidos fins de direito:

1. O compromisso em dar ciência antecipada desta comunicação à chefia imediata a que estou submetido(a), em conformidade com o disposto na Resolução 295/2013;





2. Acompanhar o processo eletrônico do presente relatório pelo sistema NoPaper CMCI, inclusive no caso de indeferimento, na forma da Resolução n° 295/2013;
3. Quem tem conhecimento de que os originais de toda a documentação anexada ao requerimento são de sua responsabilidade, que deverão ser mantidas sob sua guarda, podendo ser solicitado pelo Setor de Recursos Humanos em qualquer momento para confirmação de sua veracidade;
4. Que as declarações prestadas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade, estando CIENTE que responderá na forma da lei em caso de falsidade;
5. Em caso de indeferimento do pedido, tomar ciência pelo email cadastrado, bem como informar à chefia imediata pelo email , na forma da Resolução n° 365/2018.

Edimar Moreira Andrade Neto - Assessor(a) Legislativo(a)

Matrícula:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Edimar Moreira Andrade Neto** em 02/07/2024 17:24

Checksum: **B915984F2B1E9FA7CA34A5AE6EA1DC7508C7CB279324C73BDD284BED4F7DB8C9**

Assinado eletronicamente por **Arildo Tomaz Bucker (Arildo Boleba)** em 02/07/2024 17:25

Checksum: **A65371A8C382E4C49E67D22FECF1956F604C9765FF1856B70E3F5410F151DB5D**

